



**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO ESPECIALIZADA E OBRIGATÓRIA, OUTRAS FORMAÇÕES BEM COMO ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS – RECRUTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PROCESSO N.º 95/2024**

*(Ao abrigo do CCP, na sua atual redação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto)*

Entre os abaixo assinados:

**MUNICÍPIO DE MAÇÃO**, titular do cartão de pessoa coletiva n.º 506 814 343, com sede na Rua Padre António Pereira de Figueiredo, 6120-750 Mação, representado no ato por **Vasco António Mendonça Sequeira Estrela**, Presidente da Câmara Municipal de Mação, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, portador do Cartão de Cidadão n.º [redacted] válido até [redacted], cujos poderes se encontram estabelecidos na Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, adiante designado por **Primeiro Outorgante** ou **Entidade Adjudicante**.

E,

**Fundação para os Estudos e Formação nas Autarquias Locais - Fundação FEFAL** –, natureza jurídica - Fundação, com sede na Rua do Brasil n.º 131 – 3030-175 Coimbra, com número de identificação de pessoa coletiva 514 452 820 representada no ato por **Fernando Manuel Tinta Ferreira**, portador do cartão de cidadão número [redacted] válido até [redacted] e **António Rui Esteves Solheiro**, portador do cartão de cidadão número [redacted] e [redacted] válido até [redacted], o qual têm poderes para outorgar o presente contrato, adiante designada por **Segunda Outorgante** ou **Adjudicatária**.

Considerando:

1. A autorização de abertura do procedimento através de Ajuste Direto, conforme despacho datado de 16 de outubro de 2024;
2. A autorização da adjudicação e aprovação da minuta de contrato proferida por despacho n.º 5900 datado de 24 de outubro de 2024;
3. A apresentação dos documentos de habilitação apresentados no dia 28 de outubro de 2024.
4. É celebrado o presente contrato, que se regerá, em tudo o que for omissis, nos termos do Código dos Contratos Públicos, na redação conferida pelo D.L. 78/2022, de 7 de novembro.

**CLÁUSULA 1.ª**

**OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de serviços de formação especializada e obrigatória, outras formações bem como assessoria técnica de procedimentos concursais – recrutamento de recursos humanos**, nas condições estabelecidas na sua Proposta e nas cláusulas do Caderno de Encargos documentos que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com previsto no artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos.



## **CLÁUSULA 2.ª**

### **VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo previsto para execução do presente contrato, será de 24 (meses) a contar, a contar da data da outorga do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

## **CLÁUSULA 3.ª**

### **PREÇO CONTRATUAL**

1. O preço base para este procedimento é de **€20.000,00 (vinte mil euros)**, com exceção do Iva, significando este o preço máximo que a Entidade Adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem objeto do contrato a celebrar, de acordo com os seguintes valores:

- Prova de Conhecimentos com Grelha de Correção - **€230,00** (duzentos e trinta euros) **por prova**, acrescido de Iva à taxa de 23%;
- Correção de Prova de Conhecimentos - **€35,00** (trinta e cinco) **unitário**, acrescido de Iva à taxa de 23%;
- Entrevista de Avaliação de Competências – **Até 20 candidatos - €130,00** (cento e trinta euros), **mais de 20 candidatos - €110,00** (cento e dez euros), acrescido de Iva à taxa de 23%;
- Deslocação (Preço Unitário – Por Km) - **€0,40** (quarenta cêntimos), acrescido de Iva à taxa de 23%.
- Curso de Formação Específico para Ingresso de Trabalhadores na Carreira Especial de Fiscalização - **€3.425,00** (três mil, quatrocentos e vinte e cinco euros), **por trabalhador**, Isento de Iva, nos termos do artigo 9.º do CIVA;
- Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL) - **€1.250,00** (mil duzentos e cinquenta euros), **por trabalhador**, Isento de Iva, nos termos do artigo 9.º do CIVA %;
- Formação de Especialização, contínua e transversal – É fixado de acordo com as respetivas durações (horas), de acordo com a tabela de preços, constante da proposta, Isento de Iva, nos termos do artigo 9.º do CIVA.

2. Pela execução de todas as prestações que constituem objeto do contrato a celebrar, a Entidade Adjudicante pagará ao Prestador de Serviços a quantia total indicada na sua proposta, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

3. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à Entidade Adjudicante, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

## **CLÁUSULA 4.ª**

### **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FATURAS**

1. As quantias devidas pelo PRIMEIRO OUTORGANTE nos termos da cláusula anterior, são pagas no prazo de 60 dias após a receção das respetivas faturas, as quais serão emitidas de acordo com o previsto nas Cláusulas Técnicas.
2. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas são pagas preferencialmente, por transferência bancária.
3. No demais é aplicável o previsto na cláusula 9ª do caderno de encargos.
4. Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento da Primeira Outorgante, a coberto dos compromissos nº 37418 e 37419.



#### **CLÁUSULA 5.ª**

##### **PROJEÇÃO PLURIANUAL**

- a) **Estima-se para o ano 2024:** Um valor de €10.000,00 (dez mil euros), acrescido do valor de €2.300,00 (dois mil e trezentos euros), referente ao Iva, o que perfaz o valor de €12.300,00 (doze mil e trezentos euros), repartido da seguinte forma:
- i. Um valor de €5.000 (cinco mil euros), isento de Iva, nos termos do artigo 9.º do CIVA, correspondente a vários tipos de formação;
  - ii. Um valor de €5.000 (cinco mil euros), acrescido de Iva, correspondente a assessoria técnica.
- b) **Estima-se para o ano de 2025:** 10.000,00 (dez mil euros), acrescido do valor de €2.300,00 (dois mil e trezentos euros), referente ao Iva, o que perfaz o valor de €12.300,00 (doze mil e trezentos euros), repartido da seguinte forma:
- i. Um valor de €5.000 (cinco mil euros), isento de Iva, nos termos do artigo 9.º do CIVA, correspondente a vários tipos de formação;
  - ii. Um valor de €5.000 (cinco mil euros), acrescido de Iva, correspondente a assessoria técnica.
- c) A presente projeção plurianual é apenas uma previsão, podendo o seu valor e/ou a rubrica cabimentada serem alterados caso se verifique essa necessidade, nunca excedendo o valor base adjudicado.

#### **CLÁUSULA 6.ª**

##### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS**

As especificações técnicas dos serviços objeto do presente contrato, encontram-se espelhadas nas cláusulas do caderno de encargos.

#### **CLÁUSULA 7.ª**

##### **CAUÇÃO**

Não é exigida a prestação de caução, nos termos do nº 2, alínea a) do artigo 88º do CCP.

#### **CLÁUSULA 8.ª**

##### **CONTAGEM DE PRAZOS**

Os prazos previstos para a execução do contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

#### **CLÁUSULA 9.ª**

##### **GESTOR DE CONTRATO**

Nos termos do artigo 290º-A é designado para acompanhar a gestão do presente contrato, por parte do Município de Mação,

como gestora de contrato.



**CLÁUSULA 10.ª**

**LEGISLAÇÃO E DEMAIS CONDIÇÕES APLICÁVEIS**

Nos casos omissos do presente contrato aplicam-se as regras previstas no caderno de encargos e na proposta do Segundo Outorgante, documentos a ele anexos, o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na redação conferida pelo Decreto-Lei 78/2022, de 7 de novembro.

O SEGUNDO OUTORGANTE apresentou os documentos de habilitação exigidos confirmando-se a inexistência de impedimentos à outorga do presente contrato.

Pelo representante do segundo outorgante, na qualidade invocada, foi dito que a sua representada aceita e se obriga ao cumprimento integral do presente contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações.

Declaram ainda os outorgantes que têm pleno conhecimento do conteúdo dos documentos que fazem parte integrante do contrato, designadamente, o caderno de encargos e seus anexos e demais documentos contratuais e a proposta adjudicada.

O presente contrato é outorgado por aposição de assinatura eletrónica e considera-se outorgado na data de aposição da última assinatura.

**Primeiro Outorgante**

Assinado por: **VASCO ANTÓNIO MENDONÇA SEQUEIRA ESTRELA**  
Num. de Identificação  
Data: 2024.10.30 12:51:12+00'00'  
Certificado por: **SCAP Autárquico Administração Eleitoral**  
Atribuição certificada: **Presidente da Câmara Municipal de Mação**

**Segundo Outorgante**

[Assinatura Qualificada] [Assinatura Qualificada]  
Fernando Manuel Tinta Ferreira  
Manuel Tinta 2024.10.29  
Ferreira 16:43:14 Z  
Assinado com Assinatura Digital  
Qualificada por:  
**ANTÓNIO RUI ESTEVES SOLHEIRO**  
Associação Nacional de Municípios Portugueses  
Data: 29-10-2024 17:08:40